

PORTARIA Nº 1.299/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 1.093/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **41843/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 1.093/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A avaliação médica será realizada pelo Instituto de Previdência do Município (IPACI), competindo exclusivamente ao médico perito do Instituto a emissão do juízo técnico quanto à aptidão ou inaptidão do avaliado."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

